

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2010**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PREGÃO SRP 01/2010.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.342.480/0001-80, com sede à Av. Cristóvão Colombo, nº 400 – 2º andar – Belo Horizonte–MG, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da RG nº M8-467.632 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.628.086-36, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 30 Apt. 603 – Sta Efigênia-BH, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços de notebooks, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP CFM nº 01/2010.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de notebooks, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de

Referência do Pregão SRP CFM nº 01/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
Nootbook	50	3.800,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Integram a presente ata, **independente de transcrição**, o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, do Pregão-SRP CFM nº 01/2010.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, de maio de 2010.

---

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
ORGÃO GERENCIADOR**

---

**VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO**